



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

10 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 499

LEI N° 480/2015

DISPÕE SOBRE O CONCURSO "IPTU DÁ PRÊMIOS" PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2015, na forma do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto no inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº 5.768/1971 e o art. 20, do Decreto Federal nº 70.951/1972, corresponderá ao exercício de 2015, iniciando-se em 10 de abril e encerrando-se em 10 de setembro do mesmo ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de março de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015"

Art. 1º - O concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto na Lei Federal nº 5.768/1971 e no Decreto Federal nº 70.951/1972.

Art. 2º - O concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015" corresponderá ao exercício de 2015, , iniciando-se em 10 de abril e encerrando-se em 10 de setembro do mesmo ano.

Art. 3º - Poderá participar do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015", toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóveis, portadora de cupom relacionado à inscrição imobiliária predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE que estiver quites com os débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU até um dia útil antes da data da realização do sorteio, mediante apresentação de quitação junto ao Departamento de Tributação da municipalidade e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna própria.

Art. 4º - O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Art. 5º - O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, RG, o endereço, o bairro e o telefone do PARTICIPANTE.

Parágrafo único. O PARTICIPANTE deverá, obrigatoriamente, preencher o cupom, de que trata o *caput* deste artigo, com o nome, CPF do proprietário do imóvel e inscrição imobiliária.

Art. 6º - O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna própria instalada na sede da Prefeitura Municipal ou em outros locais a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

10 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 499

Art. 8º - Os sorteios serão realizados no dia 11 de setembro de 2015, às 09h00 (nove horas), em local público, de preferência no "hall" de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, com a presença da Comissão Organizadora, autoridades representativas e da comunidade, ou outro local e horário a serem definidos em ato do Poder Executivo e divulgados nos órgãos de imprensa local.

Art. 9º - Os PARTICIPANTES do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015" concorrerão a 06 (seis) prêmios, assim compreendidos:

I - 01 (uma) Panela de Arroz Elétrica;

II - 01 (um) Celular;

III - 01 (um) Tablet;

IV - 01 (um) Ventilador;

V - 01 (um) Micro ondas;

VI - 01 (uma) TV 40 Polegadas.

Art. 10 - Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 5º deste regulamento e cuja inscrição imobiliária não possua débito de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Pr.

§ 1º - No sorteio serão divulgados os nomes dos contemplados e os respectivos cupons serão auditados "in loco", via sistema informatizado/PM Mauá da Serra.

§ 2º - Na hipótese de o contemplado estar inadimplente ou quando o cupom sorteado não atender ao disposto nesta Lei, haverá tantos sorteios quantos necessários até que se completem os 06 (seis) contemplados adimplentes.

Art. 11 - O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo, 60 (sessenta) dias após a realização do sorteio.

Art. 12 - O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.

Art. 13 - A Comissão Organizadora do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 - Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto na presente Lei;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

III - aprovar ou impugnar, no prazo de 05 (cinco dias), a contar da data do sorteio, os cupons sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio;

V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - elaborar relatório geral do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015" na forma de Edital e dar publicidade;

VII - Proceder à auditoria de que trata o § 1º do art. 10, deste Anexo Único, referente a todos os sorteios.

Art. 15 - O concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 16 - O resultado final de cada sorteio será divulgado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura: www.mauadaserra.pr.gov.br, na imprensa local e através de correspondência aos premiados.

Art. 17 - Não terão direito a participar do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015" os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com benefício fiscal, isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 18 - As dúvidas ou omissões que surgirem no concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2015" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

MAUÁ DA SERRA, 09 de Março de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

10 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 499

LEI Nº 481/2015

SUMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO RELATIVO AO REGIME ESPECIAL DE ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio de ISSQN para definição de critérios de apuração e repartição do Imposto sobre Serviços entre os Municípios de Ponta Grossa, Apucarana, Balsa Nova, Califórnia, Campo Largo, Jaguariaíva, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Carambeí, Castro, Imbaú, Ipiranga, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Reserva e Tibagi, relativos aos serviços constantes nos itens 7.02, 7.05 e 22.01 da Lei Complementar nº 116/03 vinculados ao Lote nº 05 do Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro - O Convênio deverá instituir regime especial de tributação para:

I - estipular a cobrança do ISSQN relativo às receitas de pedágio auferidas pelo Concessionário com base no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, bem como estipular os critérios de rateio proporcional mensal pertinentes;

II - prever atribuição integral da responsabilidade tributária ao respectivo Concessionário sobre os serviços que contratar enquadrados nos itens 7.02 e 7.05 da Lei Complementar nº 116/03, estipular os critérios de rateio proporcionais mensais pertinentes, bem como estipular percentual de dedução fixo a título de materiais aplicados.

III - disciplinar a simplificação das obrigações acessórias pertinentes.

Parágrafo Segundo - O regime especial estará condicionado à manutenção do Concessionário como anuente ao Convênio, e prevalecerá sobre quaisquer outras normas tributárias municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.999.129,82 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Tipo: Menor preço – Global do lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 12/03/15.

Data de realização: 23/03/15 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 09 de Março de 2015.

Valnei Beira
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

10 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 499



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: 12

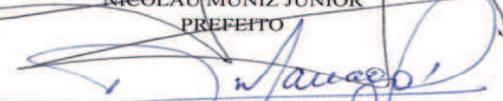
PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	67.151,30		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	67.151,30		TOTAL	0,00	

Comentários


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO


DOUGLAS MANAGÓ
CONTROLE INTERNO


RUTH OSTARECHEN TABORDA
CONTADOR


EDER ALVES FARIA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

10 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 499

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: SHAUANNE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 457.645,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Março de 2015.

PROCESSO: Pregão Presencial Registro de Preços n°. 003/2015.

CONTRATO: 001/2015. PROCESSO ADM: 007/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 08/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S10, ARLA 32 E DISCOS DIAGRAMA PARA TACÓGRAFOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço Global do Lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 11/03/15.

Data de realização: 20/03/15 às 14:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Mauá da Serra, 09 de março de 2015.

PREGOEIRO